



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

LEI Nº 331

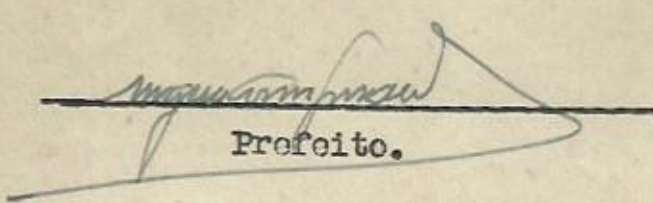
O Prefeito do Município de Igarassu,  
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito suplementar na quantia de Cr\$ 752.000,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) a ser distribuídos às consignações abaixo discriminadas:

Consig. nº	8093	- Secretaria - Mat. de consumo.....	15.000,00
"	nº 8094-B	Idem, idem - Desp. diversas.....	15.000,00
"	nº 8111-B	Serv. de Arrec. Perct. P. Var....	50.000,00
"	nº 8111-C	Serv. de Arrec. Perct. Colet.....	100.000,00
"	nº 8111-D	Serv. de Arrec. Abono Familiar...	10.000,00
"	nº 8123	Serv. Fisc. Mat. consumo.....	3.000,00
"	nº 8331	Ensino Prim. - Pessoal Variav....	2.000,00
"	nº 8333	Ensino Prim. - Mat. consumo.....	5.000,00
"	nº 8493	Saude Publica- Mat. consumo.....	10.000,00
"	nº 8633	Ser. Indust. Luz Elétrica.....	150.000,00
"	nº 8634	Serv. Indust. Luz Elétrica D.Dev..	150.000,00
"	nº 8851	Limpeza Publica -D.Var.....	100.000,00
"	nº 8853	Limpeza Publica -M.Cons.....	5.000,00
"	nº 8854	Limpeza Publica -D.Divr.....	5.000,00
"	nº 8874	Proprios Publicos-D.Dev.....	100.000,00
"	nº 8894	Mercado, Mat. etc.-Desp.Div.....	15.000,00
"	nº 8993-B	Diversos - Fóro e policia.....	2.000,00
"	nº 8994-B	Diversos - Eventuais.....	15.000,00
			<u>Cr\$ 752.000,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de setembro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.